



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA
DO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E
CONTROLO DE GESTÃO**

2019



Ficha Técnica

Supervisão:

Teresa Monteiro

Elaboração:

Célia Costa

Raquel Martins

Data de Aprovação: 08 de julho de 2019

ÍNDICE

1. Âmbito e Finalidade	2
2. Áreas de Risco Organizacionais	2
3. Ações a Desenvolver e Sua Calendarização.....	2
4. Recursos Necessários e Sua Orçamentação.....	5
5. Monitorização do Desempenho da Atividade Desenvolvida	6
6. Proposta de Encaminhamento	7

SIGLAS

CD	Conselho Diretivo
DACG	Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão
DCT	Departamento de Contabilidade e Tesouraria
DPGC	Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo
DUA	Dia Útil Auditor
NTRA	Normas técnicas de Revisão/Auditoria
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
SCI	Sistema de Controlo Interno
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
TdP	Turismo de Portugal

1. Âmbito e Finalidade

Nos termos do estatuto do Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão (DACG), criado pela Deliberação n.º 535/2018, de 26/abr, de acordo com o previsto no n.º 3, do art.º 1º dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 384/2015, de 26 de outubro, tem por finalidade contribuir para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governação, de gestão de risco e de controlo do Turismo de Portugal (TdP), mediante a proposta de ações preventivas e corretivas.

Apesar do DACG ter sido criado em abr/2018, o departamento entrou em funcionamento em jul/2018 com o recrutamento do coordenador, pelo que a sua operacionalização, aliada à necessidade de responder à solicitação da Direção de elaborar, com caráter de urgência, o novo Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da TdP, conduziu a que o presente documento não tenha sido elaborado e concluído até final do ano de 2018.

O plano anual de auditorias para 2019 que seguidamente se apresenta, identifica as ações a realizar, bem como os recursos humanos, materiais e financeiros a afetar para a sua concretização.

2. Identificação e Avaliação das Áreas de Risco Organizacionais

Pretende-se que as auditorias a incluir no plano incidam sobre as áreas em que os riscos são considerados os mais elevados permitindo, no entanto, uma cobertura equilibrada e contínua do âmbito da auditoria, com o objetivo de reduzir o risco da auditoria a um nível aceitavelmente baixo.

Assim, em conformidade com as boas práticas internacionais, a elaboração deste plano de atividades do DACG assentou na aplicação de uma metodologia de trabalho baseada em critérios de risco de controlo e de materialidade que permitem identificar, valorizar e hierarquizar as áreas de risco e os processos críticos¹ a elas associados, focalizando assim a ação a desenvolver nas áreas que apresentam o maior grau de risco.

No que refere aos resultados obtidos da aplicação da referida metodologia permitiram integrar no plano de auditorias do DACG três ações que vão de encontro a uma preocupação manifestada pelo Conselho Diretivo (CD) nomeadamente à gestão das escolas de hotelaria e turismo, aos financiamentos de projetos no âmbito do Portugal 2020 e uma ação de auditoria à afetação das escalas das equipas de inspeção e respetiva alocação das viaturas de serviço relativamente do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.

A metodologia adotada, baseado no modelo do questionário de autoavaliação do risco de controlo interno elaborado pelo Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, teve como ponto de partida a identificação das áreas de risco das direções de serviços do Instituto e dentro de cada uma deles os respetivos processos críticos.

¹ Processo crítico é o processo de gestão que assegura que a organização detém a capacidade para proteger os seus ativos, responde às necessidades essenciais, satisfaz as exigências legais e regulamentares a ela aplicáveis e contribui para a concretização dos objetivos estabelecidos. No caso da área de risco da gestão das disponibilidades, os processos críticos a ela associados são a gestão das contas bancárias, a gestão da tesouraria e o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado.

Assim, as áreas de risco identificadas foram as seguintes:

- Gestão do Conhecimento
- Valorização da Oferta
- Apoio ao Investimento
- Apoio à Venda
- Internacionalização
- Formação
- Regulação e Inspeção de Jogos
- Jurídica
- Recursos Humanos
- Financeira e de Tecnologias

De referir que a contratação pública está consubstanciada em todas estas dez áreas, com maior peso no Apoio ao Investimento, na Direção Financeira e de Tecnologias e na Direção de Apoio à Venda.

A avaliação do risco de controlo dos processos críticos respeitante a cada uma das áreas de risco identificadas baseou-se na auscultação sobre a existência ou não de um conjunto de controlos chave². Para esse efeito foi considerada a grelha de notação dos controlos chave que teve por base a seguinte valoração quantitativa e qualitativa, a saber:

Grelha de Notação dos Controlos Chave

Descrição	Notação do Risco	
	Quantitativa	Qualitativa
O processo chave encontra-se suportado em Lei e em manuais de procedimentos e/ou regulamentos que identificam as políticas, os processos, as operações e os comportamentos que se operacionalizam num sistema de controlo interno da organização coerente e eficaz, permanentemente revisto e tendo por finalidade a sua melhoria contínua.	1	Otimizado
O processo chave encontra-se suportado em Lei e em manuais de procedimentos e/ou regulamentos que identificam as políticas, os processos, as operações e os comportamentos que contribuem para a implementação a prazo de um sistema de controlo interno organizacional coerente e eficaz.	2	Gerido
O processo chave encontra-se suportado em Lei e/ou em instruções escritas (ex. despachos, instruções, circulares) que sumariamente definem orientações ao nível de procedimentos de controlo interno a aplicar à área de risco e ao processo crítico.	3	Definido
Não existe processo chave relativo à área de risco e processo crítico mas pontualmente poderá verificar-se a aplicação casuística e informal de determinados procedimentos de controlo interno.	4	Ad Hoc
Não existe processo chave relativo à área de risco e respetivo processo crítico.	5	Inexistente

² O Controlo chave define-se como a verificação de controlo que incide sobre os principais procedimentos associados a um determinado processo crítico (v.g. aferir da existência de manual de procedimentos e/ou de regulamentos ou instruções internas; controlo das operações). Quanto maior for a confiança na eficácia de um controlo-chave, mais persuasivas deverão ser as correspondentes evidências recolhidas.

O resultado final obtido da avaliação aos processos críticos para cada uma das áreas de risco, obedeceu à seguinte matriz:

Matriz do Risco do Processo Crítico

RISCO DO PROCESSO CRÍTICO		Controlo Interno Existente		
		Bom	Suficiente	Insuficiente
Relevância do Processo	Elevada	Risco médio	Risco elevado	Risco máximo
	Média	Risco reduzido	Risco médio	Risco elevado
	Baixa	Risco Mínimo	Risco reduzido	Risco médio

Relativamente à avaliação do risco de materialidade, considerou-se, para cada uma das áreas de risco, um conjunto de indicadores com referência às áreas de negócio do Turismo de Portugal que, em termos de execução orçamental, permitiram aferir do potencial grau de impacto das situações de risco de controlo previamente identificadas em termos de prejuízo de gestão e financeiro para o Instituto e suas consequências internas e externas e cuja grelha de notação se representa no quadro seguinte:

Grelha de Notação do Risco de Materialidade

Descrição	Notação	
	Quantitativa	Qualitativa
A situação de risco identificada não provoca prejuízo financeiro para o TdP	1	Inexistente
A situação de risco identificada pode originar prejuízo financeiro de montante pouco significativo para o TdP	2	Fraco
A situação de risco identificada pode originar prejuízos financeiros de montante significativo para o TdP não colocando em causa o cumprimento das suas obrigações perante terceiros	3	Médio
A situação de risco identificada pode originar prejuízos financeiros muito significativos para o TdP mas limitando-se esses prejuízos à esfera da organização não colocando em causa o cumprimento das suas obrigações perante terceiros	4	Elevado
A situação de risco identificada pode originar prejuízos financeiros muito significativos para o TdP e com consequências manifestas no incumprimento das suas obrigações perante terceiros	5	Máximo

Sem prejuízo de uma leitura mais pormenorizada relativamente aos resultados obtidos na sequência da avaliação aos riscos de controlo e sua materialidade (vide Anexos I e II), a matriz de risco consolidada, por área de risco, encontra-se reproduzida no quadro seguinte:

Matriz Consolidada

ÁREA DE RISCO	RISCO		MATERIALIDADE		RISCO PONDERADO (RxM)	
	Quantitativo	%	Quantitativo	%	Quantitativo	%
Gestão do Conhecimento	2,50	12,45	2	8,00	99,6	10,24%
Valorização da Oferta	2,34	11,65	1	4,00	46,6	4,79%
Apoio ao Investimento	1,44	7,17	4	16,00	114,7	11,79%
Formação	2,09	10,41	4	16,00	166,5	17,12%
Regulação e Inspeção de Jogos	1,53	7,62	2	8,00	61,0	6,27%
Internacionalização	2,00	9,96	1	4,00	39,8	4,10%
Financeira e de Tecnologias	3,08	15,34	3	12,00	184,1	18,92%
Jurídica	1,66	8,27	2	8,00	66,1	6,80%
Apoio à Venda	1,44	7,17	4	16,00	114,7	11,79%
Recursos Humanos	2,00	9,96	2	8,00	79,7	8,19%
TOTAL	20,08	100,00	25,00	100,00	972,9	100,00%

Assim, face aos resultados finais obtidos, as áreas que apresentam maior grau de risco são:

- Financeira e de Tecnologias;
- Formação;
- Apoio ao Investimento;
- Apoio à Venda e
- Gestão do Conhecimento.

De salientar, que a avaliação do risco efetuada não contemplou a realização de testes de procedimento e de conformidade que validem os resultados obtidos, resultando antes da reflexão e identificação das áreas de risco efetuadas pelas direções de serviços integradas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, bem como do trabalho de autoavaliação de risco de controlo recolhida junto dos responsáveis de cada área de risco, e também do julgamento profissional do DACG sobre a identificação das áreas específicas de risco de incumprimento ou de distorção material, com reflexos na auditoria.

O TdP pode alterar os seus programas de auditoria iniciais em face do surgimento de novas prioridades, pela exigência da oportunidade de controlo, pelo aparecimento de riscos emergentes, como consequência de informações recolhidas e analisadas, ou ainda devido a circunstâncias específicas que justifiquem tal necessidade.

3. Ações a Desenvolver e Sua Calendarização

O Plano Anual de Auditoria do DACG para 2019 pretende assim desenvolver as ações prioritárias identificadas e calendarizadas no quadro seguinte:

Plano Anual do DACG para 2019 - Calendarização Indicativa

Código	Designação da Ação	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Novo Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do TP												
2.	Auditorias												
2.1.	Auditoria à Concessão da Atividade Turística da Serra da Estrela												
2.2.	Auditoria SI-Inovação 26448 Hotel Serra da Lousã, Lda												
2.3.	Auditoria às Escolas de Hotelaria e Turismo												
3.	Mecanismo de Alerta e de Relato												
4.	Apoio Técnico e Consultoria à Direção (v.g. Apoios Financeiros, Fundações, Pareceres, Informações, Auxílios de Estado)												
5.	Atividades de Funcionamento do Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão												
5.1.	Apresentação aos Serviços, Instalação dos Equipamentos e Sistema de Informação												
5.2.	Plano Anual de Auditoria, Relatório Anual de Atividades, Plano de Formação, SIADAP e Elaboração de Contributos sobre as Atividades para o PA e RA da DACG												
5.3.	Manual de Procedimentos do DACG												
6.	Formação (incluindo Formação Especializada)												

Legenda:

	Ações passíveis de serem desenvolvidas em qualquer mês do ano.
	Ações geradoras de sinergias entre si, a serem desenvolvidas entre os meses indicados.
	Ações cuja realização se encontra prevista para os meses indicados.

A execução destas ações consubstancia-se no desenvolvimento das seguintes tarefas:

- **Plano de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Turismo de Portugal, I.P. (16 DUA)**

O novo PRGRCIC, que substituiu o anterior datado de 2015, foi iniciado no último trimestre de 2018 e concluído no início do presente ano. O plano é avaliado através de um painel de indicadores que produz a mensuração das metas para o período 2018-2023 findo o qual, será, novamente, sujeito a revisão.

Este Plano integra o Código de Conduta e Compromisso Ético com os princípios estruturantes e valores centrais do TdP.

Assim, o DACG diligenciará no sentido de utilizar instrumentos que permitam a análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências de todos os serviços do TdP, tendo por objetivo delinear um novo Plano plurianual que integre medidas que mitiguem os riscos dos processos críticos mais frequentes e assegurem a salvaguarda do interesse público.

- **Auditoria à Concessão da Atividade Turística da Serra da Estrela (14 DUA)**

A presente auditoria realizada ao abrigo do despacho da Senhora Secretária de Estado do Turismo, de 20/dez/2018, o qual determinou a realização urgente de auditoria à execução do contrato celebrado, em 03/jun/1987, entre a Direção-Geral do Turismo e a empresa de economia mista Turismo da Serra da Estrela, Sociedade Anónima, referente à concessão do exclusivo da exploração do turismo e dos desportos na Serra da Estrela.

Atendendo a que o pedido desta auditoria foi efetuado no final de 2018, a sua realização ocorreu nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 e teve por objetivo obter informação e esclarecimento sobre a execução das bases que constituem as cláusulas do contrato de concessão.

- **Auditoria SI-Inovação 26448 Hotel Serra da Lousã, Lda (17,5 DUA)**

A auditoria em rubrica foi realizada ao abrigo do despacho da Senhora Chefe do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, em 19/fev/2019, sobre a informação remetida ao Turismo de Portugal, consubstanciada numa carta denúncia de 19/jul/2018, relativa à empresa Jobipiso, construção Cível e Obras Públicas, Lda.

O referido despacho determinou «Investigação sobre Hotel Serra da Lousã financiado pelo Turismo Portugal em que os lucros são destinados a fins assistenciais Fundação ADFP», considerando o Contrato celebrado, em 12/out/2012 entre o Turismo de Portugal e a empresa HSL - Hotel Serra da Lousã, Unipessoal, Lda, referente à concessão de incentivos financeiros no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação.

Assim o objetivo desta ação, realizada entre fevereiro e março de 2019, pretendeu obter a informação e esclarecimento sobre a candidatura, apoiada pelo FEDER, apresentada pelo promotor ao Programa Operacional Fatores de Competitividade, nos termos do Aviso de abertura de concurso para apresentação de candidaturas 15/2011, no âmbito do Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação, bem como do cumprimento das cláusulas do Contrato de Concessão de Incentivos Financeiros, no âmbito do SI - Inovação, ao Hotel Serra da Lousã, Lda.

- **Auditoria às Escolas de Hotelaria e Turismo (146 DUA)**

A intervenção incidirá sobre o circuito dos procedimentos relativos à liquidação, cobrança, registo, contabilização e controlo da receita própria das Escolas de Hotelaria e Turismo (EHT), designadamente dos Agrupamentos Formativos de:

- Escola de Douro - Lamego;
- Escola de Porto.

A ação terá por objetivo a validação dos mecanismos existentes ao nível da segregação de funções, do controlo sistemático da faturação e do controlo das dívidas de clientes e sua circularização.

- **Mecanismo de Alerta e de Relato (43 DUA)**

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado a 02/mai/2019, prevê como uma das medidas de mitigação dos riscos nele identificados a criação de um mecanismo de alerta e de relato de situações indiciadoras da eventual prática de atos de corrupção e infrações conexas, contribuindo desta forma para o reforço do sistema de integridade do Instituto.

A introdução deste mecanismo de alerta e de relato facultará a todos os cidadãos, colaboradores e parceiros do TdP o reporte, através de um endereço eletrónico especificamente criado para o efeito, de informação verdadeira, credível, consistente e indiciadora da prática de quaisquer irregularidades relativas à atividade desenvolvida pelos serviços centrais e dependentes deste organismo público.

- **Apoio Técnico e Consultoria ao Conselho Diretivo (66 DUA)**

As tarefas a realizar centrar-se-ão na resposta a pedidos de informação e parecer solicitados pelo Conselho Diretivo.

- **Atividades de Funcionamento do Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão (126 DUA)**

- a) No que respeita a organização interna das atividades do DACG, serão elaborados o Plano e Relatório anuais, definição do processo de avaliação dos seus auditores (SIADAP 3) numa ótica de apoio à dinâmica de evolução profissional, bem como o diagnóstico de necessidades de formação;
- b) O Departamento de Auditoria Interna irá criar a Carta de Auditoria, de acordo com normas e procedimentos de auditoria geralmente aceites, pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA), bem como nas normas aprovadas no âmbito da União Europeia e nas normas aprovadas no âmbito da *International Organisation of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI) com o objetivo de orientarem os seus auditores na preparação e realização das respetivas tarefas e para que as mesmas se desenvolvam de forma sistemática, coordenada, eficiente e responsável;
- c) Em relação ao Manual de Procedimentos do DACG, será criado um Manual com o objetivo de estabelecer os princípios, normas e metodologias a utilizar nas auditorias desenvolvidas no Turismo de Portugal, IP, pelo Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão. O Manual pretende balizar a atividade do DACG e auxiliar na realização de auditorias com qualidade, de forma eficiente, ética, eficaz e económica, à semelhança das auditorias desenvolvidas no âmbito do Sistema de Controlo interno da Administração Financeira do Estado (SCI), e também melhorar o grau de confiança e credibilidade do seu trabalho junto dos serviços auditados e dos *stakeholders* do Instituto.

- **Formação (21 DUA)**

A fim do DACG contribuir para que o TdP alcance os seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a efetividade dos seus processos de governança, gestão de riscos e controlo, torna-se imprescindível que a equipa tome contacto com as mais recentes metodologias qualitativas e quantitativas de Auditoria e *Risk Assessment* que reforcem as competências e capacidades no âmbito do diagnóstico, execução, monitorização e reporte de estratégias adequadas à prevenção de riscos de gestão, fraude e corrupção, bem como de avaliação dos sistemas de controlo interno e dos modelos de governação.

4. Recursos Necessários e Sua Orçamentação

O quadro seguinte apresenta, quer para as ações já realizadas entre janeiro e abril de 2019, quer para as demais ações previstas, a afetação diária das duas auditoras, prevendo-se que até ao final do corrente ano a equipa seja reforçada com mais um auditor, pelas referidas ações e a imputação dos respetivos custos associados ao trabalho das mesmas.

Afetação dos Auditores por DUA e imputação de Custos por Ação

Unidade: euro (€)

Cód.	Designação da Ação	Auditores			Total (DUA)		Discriminação dos Custos				
		Célia Costa	Raquel Martins	Auditor a Contratar	Dias	%	Custos Pessoal	Custos Deslocações Auditoria	Formação Externa	Outros Custos (Overhead)	Total Custos
1.	Novo Plano de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do TdP	16			16	4%	3 016,00				
2.	Auditorias	92	60	26	178	44%	40 044,23				
2.1.	Auditoria à Concessão da Atividade Turística da Serra da Estrela	14			14	3%	2 639,00				
2.2.	Auditoria SI-Inovação 26448 Hotel Serra da Lousã, Lda	17,5			17,5	4%	3 298,75				
2.3.	Auditoria às Escolas de Hotelaria e Turismo	60	60	26	146	36%	34 106,49	4 518,00		1 705,32	35 811,81
3.	Mecanismo de Alerta e de Relato	20	18	5	43	11%	10 106,81			505,34	10 612,15
4.	Apoio Técnico e Consultoria ao Conselho Diretivo (v.g. Pareceres, Informações, Denúncias)	33	15	18	66	16%	13 981,95		0,00	699,10	14 681,05
5.	Atividades de Funcionamento do Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão	56,5	43	26	126	31%	28 308,82		0,00	1 415,44	29 724,26
5.1.	Apresentação aos Serviços, Instalação dos Equipamentos e Sistema de Informação	10,5	8	8	26,5	7%	5 831,76			291,59	6 123,35
5.2.	Carta de Auditoria, Plano Anual de Auditoria, Relatório Anual de Atividades, Plano de Formação, SIADAP e Elaboração de Contributos sobre as Atividades para o PA e RA da DACG	23	15	17	55	14%	11 917,62			595,88	
5.3.	Manual de Procedimentos de Auditoria Interna do TdP	23	20	1	44	11%	10 559,44			527,97	11 087,41
6.	Formação (incluindo Formação Especializada)	5	8	8	21	5%	4 795,01		3 000,00	0,00	7 795,01
TOTAL		222	144	83	402	100%	91 299,07	4 518,00	3 000,00	4 325,20	98 624,28

Assim, a estimativa dos custos, no valor de m€ 98,6 tem por base os seguintes pressupostos:

- Cômputo dos dias úteis de trabalho do ano de 2019 e sua distribuição pelas diversas ações;
- Apuramento dos custos com o trabalho dos três auditores, resultante do somatório dos encargos suportados pela entidade empregadora pública com a remuneração base, com os encargos para a Caixa Geral de Aposentações e/ ou Segurança Social e com o subsídio de refeição e sua imputação a cada ação tendo em atenção os DUA previstos³;
- Efetuou-se uma estimativa para 2019 de cerca de € 3.000 relativa a custos com formação;
- Cálculo das ajudas de custo, transporte e estada relativamente às ações que envolvem trabalho de campo junto das EHT localizadas fora de Lisboa;
- Imputação de um *overhead* de 5% dos custos com pessoal para fazer face a diversos encargos com sejam: os consumíveis, as instalações e a amortização dos equipamentos e outros bens afetos ao DACG.

³ Não se encontram orçamentados quaisquer custos com o eventual recurso a outros elementos internos nem externos ao TdP que possam vir a colaborar, a título de peritos, na realização das ações previstas no presente plano.

5. Monitorização do Desempenho da Atividade Desenvolvida

A atividade a desenvolver em 2019 pelo DACG será monitorizada de acordo com os seguintes indicadores de desempenho (*Key Performance Indicators*):

Indicadores de Monitorização do Desempenho

Designação do Indicador	Refª	Meta	Tolerância
Reformulação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do TdP	nº	1	0
Elaboração do Manual de Auditoria	nº	1	0
Criação do Mecanismo de Alerta e de Relato	nº	1	0
Auditorias Realizadas face ao Plano Anual de Auditorias Aprovado	nº	2	1
Recomendações Editadas e Aceites Pelos Serviços Auditados	%	60%	70%
Grau de Satisfação do Serviço Auditado com a Ação do DACG (Importância x Desempenho)	Matriz de 1 a 30	60%	75%

De acordo com as boas práticas em auditoria interna, a atividade do DACG será objeto de uma avaliação junto dos responsáveis pelas áreas auditadas, através do exercício de contraditório e da apresentação presencial aos destinatários das conclusões e recomendações formuladas nos relatórios, bem como sobre o desempenho da equipa. As apresentações pretendem sensibilizar os dirigentes intermédios para as matérias tratadas de uma forma interativa e participativa, a fim de existir um maior envolvimento das EHT na concretização das recomendações proferidas em sede de relatório.

De salientar que as metas supra indicadas se situam abaixo dos valores mencionados no Plano de Atividades do TdP porque o Plano de Auditoria do ano 2019 foi apresentado em data posterior e considerando que a constituição da equipa teve início em 01/mai/2019, prevendo-se que só esteja completa no último trimestre do mesmo ano.

6. Proposta de Encaminhamento

Atendendo a que o Departamento de Auditoria Interna funciona na dependência hierárquica direta da Senhora Vice-Presidente do Turismo de Portugal, Dra. Teresa Monteiro, conforme Deliberação N.º INT/2018/3079, de 09 de abril, o presente Plano Anual de Auditoria será submetido à sua aprovação.

As auditoras do DACG

08/07/2019

X 

Célia Costa

Assinado por: CÉLIA DA CONCEIÇÃO PACHECO COSTA

 Assinatura Recuperável

X 

Raquel Martins

Assinado por: RAQUEL DE JESUS CHORA MARTINS